

## **ORIENTAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL NA FORMA DE BOLSA DE ESTUDO - 2019**

Srs. Pais/Responsáveis informamos que o Edital 2019 e Formulários específicos do Serviço Social estão disponíveis na página do Colégio, para as devidas providências e entrega do processo junto ao Setor do Serviço Social da Associação dos Olivetanos situado a Av. Padres Olivetanos, 601, Vl. Esperança.

### **AOS INTERESSADOS FAVOR ATENDER PLENAMENTE, A TODOS OS PRÉ-REQUISITOS:**

- A.** A renda familiar bruta mensal do aluno não poderá exceder o valor de um (1) salário mínimo e meio (½) per capita, em atendimento a Lei nº 12.101/2009.
- B.** Estar rigorosamente em dia no setor financeiro de Colégio particular, ou seja, sem pendências ou acordos de pagamentos, a fim de participar do processo de pedido de bolsa 2019;
- C.** Tratar com distinto respeito aos colaboradores e as famílias dos outros alunos enquanto usarem as dependências do Colégio e Associação;
- D.** Atender integralmente solicitações no tempo hábil previsto;
- E.** Estar em pleno acordo ao Regimento Escolar;

**1º. PASSO - FAZER O CALCULO DA RENDA FAMILIAR MENSAL BRUTA**, em atendimento a Lei n.º 12.101/2009 que define que a renda familiar mensal per capita não deve exceder o valor de um salário mínimo e meio para solicitar a bolsa integral 100%. As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

### **2º. PASSO – PREENCHER FORMULÁRIOS DO SERVIÇO SOCIAL**

Obrigatoriamente todo aquele interessado deve preencher todos os campos dos seguintes formulários: “Check List”; “Autodeclaração de Renda da Familiar Mensal Per Capita” (Anexo 1); “Ficha Perfil Socioeconômico” (Anexo 2) e “Carta Pedido de Bolsa 2019” (Anexo 3). Obs. Quanto aos demais formulários utilizar de acordo a sua realidade.

### **3º. PASSO – PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, DE TODOS OS MEMBROS FAMILIARES, CONFORME CHECK LIST E EDITAL.**

### **4º. PASSO – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NO SETOR DO SERVIÇO SOCIAL – DATAS E HORÁRIOS**

OBS. MONTAR UM PROCESSO POR ALUNO E NA MESMA ORDEM SOLICITADA NO CHECK LIST. E ENTREGAR EM ENVELOPE (TAMANHO A4) LACRADO COM NOME DO ALUNO E A SÉRIE EM 2019.

O Serviço Social receberá os processos mediante a assinatura (dos Pais/Responsáveis) da lista de presença no horário das 9h00 as 13h00, nas datas:

- Do Aluno Interno – entrega do processo no período de 10 a 14 de setembro de 2018.
- Do Aluno Externo – entrega do processo no período de 08 a 15 de outubro de 2018.

### **5º. PASSO – DO ANDAMENTO DO PROCESSO E DOS RESULTADOS:**

- **Do Andamento** – Após análise dos formulários, boletim escolar, ocorrências disciplinares, faltas do período letivo de 2018; visita domiciliar e conferir os documentos inicia-se os retornos ao pedido.
- **Do Resultado - do pedido de bolsa deferido ou indeferido** será enviado pelos Correios (via carta registrada - AR) aos Pais/Responsáveis:
  - Do Aluno Interno - a partir do dia 29 de outubro de 2018.
  - Do Aluno Externo - a partir do dia 21 de novembro de 2018.

**Obs. Aluno Externo – antes de atender do 1º ao 4º Passo acima dever atender ao item 4.2 do Edital.**

Agradecemos pela colaboração e atenção às condições requeridas, a fim de melhor servir a comunidade.

A Direção  
Set/2018

## **EDITAL BOLSA SOCIAL DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL ANO 2019**

### **1. Apresentação**

A ASSOCIAÇÃO DOS OLIVETANOS é organização sem fins lucrativos, de natureza religiosa, caráter confessional, cultural, educacional, beneficente e de assistência social.

Promove o acesso a Assistência Educacional e atendimento gratuito aos seus usuários.

Visa democratizar o acesso a educação de qualidade, o estímulo ao protagonismo e ao pleno desenvolvimento das potencialidades.

Igualmente proporciona condições para a construção e exercício da cidadania; a partir de uma personalidade transformadora autônoma solidária e responsável.

O edital regulamenta o processo de concessão de bolsas de estudo ofertado pela Associação Olivetanos mantenedora do Colégio Olivetano aos/as alunos (as) regularmente matriculados no ano letivo 2018 e aos/as novos (as) alunos (as) conforme critérios estabelecidos na Lei 12.101/09, Lei 12.868/13 e Decreto nº 8.242/14 vigentes.

O colégio acolhe prioritariamente o público alvo em situação de vulnerabilidade socioeconômica para o Processo Seletivo de Bolsas de Estudo conduzido pelo Setor de Serviço Social da Associação e acompanhado e aprovado pela Diretoria formalmente instituída. A classificação dos candidatos se dá a partir do perfil socioeconômico familiar, de acordo com a legislação em vigor, Regimento Interno do Colégio e da documentação comprobatória exigida.

Para tal o serviço social contempla alunos que apresentem comprovada carência socioeconômica por meio da análise da renda familiar<sup>1</sup> obtida mediante a apresentação de documentos entrevistas e visitas domiciliares. O perfil socioeconômico será avaliado a partir da renda familiar per capita bruta, obedecendo-se às exigências dispostas nos §§ 1º e 2º, do Art. 14 da Lei n.º 12.101 de 27 de novembro de 2009. O patrimônio declarado deve ser compatível com os rendimentos apresentados.

Contamos com a colaboração e compreensão de todos.

---

<sup>1</sup> E para fins de comprovação de renda familiar a Lei n.º 12.101 de 2009 determina, em seu Art. 15, que “§ 2º Compete à entidade de educação aferir as informações relativas ao perfil socioeconômico do candidato. § 3º As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.”

## 2. Dos Critérios Gerais

Leia com atenção os critérios, as regras e os procedimentos para inscrição no Programa de Concessão de Bolsas de Assistência Educacional 2019. Destacamos que o aluno pagante 2018 ou bolsista 2018 deve atender ao prazo do calendário escolar para a realização normal da matrícula 2019 junto a Secretaria Escolar.

Estão aptos a se inscrever no programa de concessão de bolsa de assistência Educacional os alunos regularmente matriculados bem como Alunos novos ficando restritos no máximo a dois componentes por grupo familiar e que atendam as seguintes condições, conforme Art. 33, Decreto nº 8.242/2014 e Regimento interno:

- A. Comprovar perfil socioeconômico familiar de acordo arts. 13, 13-A e 13-B da Lei nº 12.101, de 2009 (cuja renda familiar per capita de até 1 salário mínimo e meio<sup>2</sup> para pleitear bolsa integral 100%);
- B. Apresentar menor renda per capita familiar;
- C. Ter irmão/irmã estudando no Colégio;
- D. Anos de estudo na instituição;
- E. Doença Crônica (portaria MPAS/MS 2998/01);
- F. Família Monoparental<sup>3</sup> - aquela constituída por um dos pais e seus descendentes.
- G. Apresentar aproveitamento (nota 6,0 em todas as disciplinas) e frequência satisfatória no ano 2018;
- H. Estar rigorosamente em dia no setor financeiro de Colégio particular, ou seja, sem pendências ou acordos de pagamentos, a fim de participar do processo de pedido de bolsa 2019;
- I. Não ter incorrido em falta disciplinar ou sofrido sanções previstas no regimento escolar e/ou revelado conduta imoral com a ordem interna e bons costumes. (cf. art. 98 e 99 do Regimento Escolar e Carta Compromisso);
- J. **Apresentar os documentos solicitados dentro do prazo estabelecido;**
- K. Aceitar a visita domiciliar da assistente social sem prévio aviso.

## 3. Das Regras Gerais

- A. A bolsa de estudo se constitui numa liberalidade da Associação dos Olivetanos, através do mantido Colégio Olivetanos sendo concedida por prazo certo e observadas as normas e condições do presente instrumento;
- B. Para qualquer tipo de bolsa as concessões dependerão sempre do julgamento do mérito;
- C. As bolsas de estudo são exclusivamente relacionadas à anuidade escolar;
- D. Todas as bolsas tem validade a partir da concessão para um período letivo;
- E. A bolsa de estudo tem validade apenas para o ano letivo 2019. Para o ano letivo de 2020 obrigatoriamente fazer matrícula normalmente junto à secretaria, e montar novo processo de pedido de bolsa e passar novamente por todas as fases do processo 2020;
- F. Não será aceita a entrega de documentos após o encerramento dos prazos estabelecidos em edital;

---

<sup>2</sup> Salário mínimo vigente corresponde a R\$ 957,00.

<sup>3</sup> De acordo a Constituição Federal Artigo 226º, § 4º.

- G. O não preenchimento dos formulários com todas as informações requeridas bem como a falta de qualquer documento, na forma e no prazo estabelecido inviabilizará a análise do processo de concessão de bolsas;**
- H.** As bolsas de estudo não são cumulativas com outro benefício;
- I.** A família beneficiada com Gratuidade Escolar Parcial ou Integral não terá direito a desconto de irmãos;
- J.** O aluno contemplado não poderá se matricular no Período Integral;
- K.** A decisão é irrecurável. Não será analisado nenhum recurso;
- L. Do Cancelamento automático da bolsa:**
  - 1. Incurrir em falta disciplinar grave sofrer sanções previstas no Regimento Escolar;
  - 2. Revelar em sua vida escolar conduta moral é incompatível com a ordem interna e com bons costumes;
  - 3. Perturbar a ordem e o andamento das aulas;
  - 4. Apresentar-se atrasado para o início das aulas;
  - 5. Apresentar frequência abaixo da Média estabelecida;
  - 6. Não apresentar rendimento igual ou superior à média (6,0) em mais de três componentes;
  - 7. Evidenciar por seus bens recursos e meios, situação econômica financeira contrária à carência alegada, quando de sua habilitação através de declaração que não correspondam à verdade;
  - 8. Por inidoneidade de documentos apresentados;
  - 9. Mudança de condição socioeconômica do bolsista durante o ano letivo;
  - 10. Mediante suspensão/cancelamento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Entidade.

#### **4. Das Orientações Gerais**

O preenchimento dos formulários do Serviço Social não gera direito automático a bolsa da assistência Educacional. A prioridade na concessão será sempre para os alunos em situação familiar de maior vulnerabilidade socioeconômica.

##### **4.1. Da Divulgação**

As orientações e formulários estarão disponíveis na página do Colégio a partir de 03 de setembro de 2018.

##### **4.2. Do Acesso dos Alunos Externos**

Os procedimentos, neste item 4.2, devem ser cumpridos, obrigatoriamente, antes dos procedimentos a partir do item 5 “Do Requerimento da Bolsa de Estudo” do edital.

O acesso ao processo seletivo de bolsa de estudo 2019 será organizado pelo Setor do Serviço Social localizado na Av. Padres Olivetanos, 601.

No período de **1 a 5 de outubro de 2018, no horário das 10h00 às 13h00** o responsável interessado deve entregar, obrigatoriamente, cópia dos documentos:

- a.** Formulário Autodeclaração da Renda Familiar Mensal Per Capita (preenchido corretamente, todos os campos e sem rasuras).
- b.** Declaração de escolaridade atualizada do aluno;
- c.** Cópia do RG do aluno;
- d.** Boletim escolar atualizado de 2018;
- e.** Relatório Pedagógico e Disciplinar Individual do ano letivo.

Obs. E mediante a entrega dos documentos solicitados acima o responsável deve assinar a lista de presença.

## 5. Do Requerimento da Bolsa de Estudo

### 5.1. Dos procedimentos do Requerimento

- A. Montar/organizar um processo por aluno;
- B. Sr. (a) Pais/Responsáveis entregar o processo (em envelope, tamanho a4, lacrado, no Setor do Serviço Social, localizado a av. Padres Olivetanos, 601), mediante assinatura da lista de presença, a fim de validar a entrega do processo.
- C. Obrigatoriamente dentro do processo deverá conter:
  - Formulários do Serviço Social: Autodeclaração de Renda Familiar Mensal Per Capita; Ficha de Perfil Socioeconômico e Carta Pedido de Bolsa 2019. Quanto aos demais formulários utilizar de acordo a sua realidade;
  - Documentos obrigatórios de todos os membros familiares, conforme previsto em edital.
- D. Entrega do Processo de Pedido de Bolsa 2019 - Datas e Horários:

O Serviço Social realizará a recepção dos processos no horário das 9h00 as 13h00, mediante a assinatura da lista de presença:

  - Recepção do Processo do Aluno Interno ocorrerá no período de 10 a 14 de setembro de 2018.
  - Recepção do Processo do Aluno Externo ocorrerá no período de 08 a 15 de outubro de 2018.

### 5.2. Do Requerimento

- A. Fazer o calculo da renda familiar mensal bruta, em atendimento a Lei n.º 12.101/2009 (define que a renda familiar mensal per capita não deve exceder o valor de um salário mínimo e meio para solicitar a bolsa integral 100%, e de até 3 salários mínimos para solicitar a bolsa parcial 50%). As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.
- B. Preencher formulários do Serviço Social. Obrigatório o preenchimento correto de todos os campos e sem rasuras.
- C. Providenciar documentação obrigatória solicitada, de todos os membros familiares.

#### 5.2.1. Dos Documentos Exigidos Da Pessoa Física

**Obrigatório entregar cópia dos documentos de todos os membros que compõem o grupo familiar, ou seja, os membros que moram na mesma casa do (a) aluno (a).**

- A. Cópia Certidão Nascimento, Casamento ou Divórcio. E se união estável apresentar cópia Declaração lavrada por Cartório de Notas (no caso de ainda não possuir a Declaração de União Estável providenciar conforme modelo disponível no Setor do Serviço Social);
- B. Cópia RG;
- C. Cópia CPF;
- D. Declaração de Escolaridade (apenas aluno (a) externo (a));
- E. Cópia Boletim de notas (apenas aluno (a) externo (a));
- F. Cópia Relatório Pedagógico e Disciplinar Individual do ano letivo (apenas aluno(a) externo(a));

- G.** Cópia Comprovante de Renda oficial de todos os componentes do grupo familiar (dos últimos 3 meses); e apresentar Declaração (formulário modelo do Serviço Social) de acordo a sua realidade familiar:
- 1 Holerite (para quem tem registro em carteira),
  - 2 Benefício de programas sociais (exemplo: bolsa família, entre outros)
  - 3 Declaração Renda Informal – (formulário modelo Serviço Social),
  - 4 Declaração Não Renda – (formulário modelo Serviço Social),
  - 5 Recebimento de Aluguel,
  - 6 Bicos e outros rendimentos – (Declaração formulário modelo Serviço Social),
  - 7 Obs. Nos casos de recebimento: de “pensão alimentícia”, de “renda informal”, de “não recebimento de renda” e de recebimento de aluguel (que não tenha comprovante oficial) - apresentar cópia do extrato de todas as contas utilizadas pela família (dos últimos três meses);
  - 8 Cópia Declaração de Imposto de Renda (todos os membros) – entregar Declaração completa;
  - 9 Original Declaração Anual de Isento - (quem teve rendimentos tributáveis abaixo de R\$ 28.559,70 em 2017) entregar Declaração escrita de próprio punho/a mão, conforme modelo Serviço Social;
  - 10 Se autônomos, declaração do contador informando o rendimento faturamento dos três últimos meses DECORE;
  - 11 Se aposentado auxílio-doença ou pensionista, apresentar comprovante de aposentadoria ou pensão; (retirar nas agências do INSS ou via internet na página: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/meu-inss/> ;
  - 12 Se tiver renda informal apresentar declaração com firma reconhecida (formulário modelo do Serviço Social). E entregar cópia e original do extrato bancário (dos últimos 3 meses) de todas as contas da família;
  - 13 Se não exercer qualquer atividade remunerada: entregar Declaração de não Renda, com firma reconhecida, preenchida de próprio punho, (formulário modelo do Serviço Social. E entregar cópia do extrato bancário (dos últimos 3 meses) de todas as contas da família;
  - 14 Se trabalhador do mercado informal, bicos e outros rendimentos: Declaração com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio, conforme modelo disponível no Setor do Serviço Social. E entregar cópia do extrato bancário (dos últimos 3 meses) de todas as contas da família.
- H.** Cópia da Carteira de Trabalho (todos os membros acima de 14 anos) – cópia das páginas: foto, qualificação civil, último registro e página em branco seguinte ao último registro, última atualização salarial, última baixa do contrato de trabalho;

**5.2.2. No caso de guarda compartilhada<sup>4</sup> ou família monoparental<sup>5</sup> entregar cópia:**

- A.** Averbação de separação/divórcio;
- B.** Comprovante oficial de recebimento de pensão alimentícia e modelo Declaração do Serviço Social;
- C.** Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia (formulário modelo do Serviço Social);
- D.** Declaração da situação conjugal com firma reconhecida (formulário modelo do Serviço Social);

---

<sup>4</sup> Entende-se por guarda compartilhada a guarda jurídica atribuída a ambos os genitores.

<sup>5</sup> - Família monoparental - aquela constituída por um dos pais e seus descendentes.

- E. Em caso de doença grave - anexar atestado médico recente com CID (não serão aceitos receitas médicas ou exames);
- F. Em caso de óbito de pai ou mãe - anexar certidão;
- G. Não havendo obrigação de pagamento de pensão alimentícia por nenhuma das partes, portanto, somente uma divisão de despesas, a renda familiar deve ser analisada com base nos rendimentos daquele genitor do (a/s) filho (a/s) que permanece a maior parte do tempo, sendo que o outro genitor apresentará uma declaração das despesas mensais do (a/s) filho (a/s);  
Se a obrigação do pagamento da pensão alimentícia ocorrer para um dos genitores, a renda familiar deve ser analisada com base na renda do genitor que a recebe em nome do (a/s) filho (a/s), considerando ainda o valor correspondente à pensão alimentícia.

### **5.2.3. Comprovantes de Despesas Fixas**

- A. Contas de água, luz, telefone, condomínio (dos três últimos meses);
- B. Recibo de aluguel ou de financiamento de casa própria (os três últimos meses), caso more em casa cedida, trazer declaração assinada pelo proprietário;
- C. Recibo das mensalidades escolares onde estudam os outros membros do grupo familiar (último mês), inclusive cursos de línguas, pré-vestibulares e outros.
- D. Cópia do documento de propriedade de automóveis e motos, caso seja financiado, comprovante de pagamento dos últimos 03 meses;
- E. Carnê de IPTU 2018;

### **5.2.4. Do proprietário de Empresa ou Microempresa (deve apresentar juntamente com os documentos de Pessoa Física)**

- A. Cópia Contrato Social;
- B. Declaração de firma individual;
- C. Cópia Imposto de Renda de Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega;
- D. Cópia do último balanço e balancete do mês anterior assinado pelo contador;
- E. Declaração comprobatória de percepção de rendimentos, dos três últimos meses, feita por contador inscrito no CRC em formulário oficial do CRC;
- F. Se a empresa estiver em situação regular junto à Receita Federal apresentar o Extrato Fiscal (fornecido pela Receita Federal no site).

## **5.3. Do Andamento do Processo e Dos Resultados**

Todos os prazos são improrrogáveis.

### **5.3.1. Do Andamento do Processo**

Após análise dos formulários, boletim escolar, ocorrências disciplinares, faltas do período letivo de 2018; visita domiciliar e conferir os documentos inicia-se os resultados.

### **5.3.2. Dos Resultados do Pedido de Bolsa Deferido ou Indeferido**

A resposta será enviada pelos Correios (via carta registrada - AR) aos pais ou responsáveis:

- Do Aluno Interno - a partir do dia 29 de outubro de 2018.
- Do Aluno Externo - a partir do dia 21 de novembro de 2018.

## **6. Disposições Gerais**

- a.** O Serviço Social se reserva o direito de exigir quaisquer outros documentos ou comprovantes que julgar necessário;
- b.** Apresentar cópia, pois os documentos apresentados ficarão retidos;
- c.** A falta de documentos inviabilizará a análise do processo de concessão de bolsas;
- d.** A concessão de bolsa para o ano letivo de 2019 não implica em renovação automática para o próximo ano, dependendo de nova solicitação e avaliação;
- e.** A Associação dos Olivetanos, através do Serviço Social reserva-se o direito de efetuar a qualquer tempo, sem aviso prévio, visitas domiciliares aos alunos bolsistas, para a devida comprovação das informações e condições de carência econômica financeiras prestadas. Casos não se confirmem as informações prestadas no sentido de carência econômica financeira; ocorrerá o cancelamento imediato da bolsa de estudo concedida, retroagindo à data de concessão e gerando as respectivas parcelas da anuidade;
- f.** Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos pela Direção da Associação;
- g.** O presente regulamento entrará em vigor em 01 de setembro de 2018, e será válido para análise e concessão das bolsas para o período letivo de 2019.
- h.** Os esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Serviço Social e através do telefone;
- i.** Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo para deliberação.

São Paulo, 03 de Setembro de 2018.

À Mantenedora



### CHECK LIST

#### (Dos Documentos para o Processo de Pedido de Bolsa de Estudo 2019)

Aluno Interno ( ) ou Externo ( ): _____
Idade: _____ Matrícula: _____ Série em 2019 _____ do Ensino: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Responsável para contato: _____

#### **ORIENTAÇÕES PARA MONTAR O PROCESSO (um processo por aluno) DO PEDIDO DE BOLSA 2019.**

##### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM:**

- ✓ PROVIDENCIADOS: Chek List; Formulários do Serviço Social (do Anexo1 ao Anexo3 obrigatório preenchimento e assinatura; e do Anexo 4 ao Anexo 10 preenchimento de acordo a sua realidade); Documentos Pessoa Física; Comprovantes de Despesas Fixas e Documentos para Empresário ou Microempresário.
- ✓ ORGANIZADOS NA MESMA ORDEM ABAIXO DO NÚMERO 1 AO NÚMERO 16.
- ✓ ENTREGUES NO SETOR DO SERVIÇO SOCIAL EM ENVELOPE, tamanho A4, lacrado com Nome Aluno e Série em 2019.

##### **FORMULÁRIOS DO SERVIÇO SOCIAL – Obrigatório que todo interessado preencha, por completo, os Formulários abaixo do Anexo 1 ao Anexo 3. E a partir do Anexo 4 ao Anexo 10 preencher de acordo a sua realidade.**

1. ( ) Autodeclaração de Renda Familiar Mensal Per Capita,
2. ( ) Ficha de Perfil Socioeconômico,
3. ( ) Carta Pedido de Bolsa 2019.
4. ( ) Outros de acordo a sua realidade. Quais Anexos? \_\_\_\_\_

##### **DOCUMENTOS DA PESSOA FÍSICA - OBRIGATÓRIO ENTREGAR DOCUMENTOS DE TODOS OS MEMBROS FAMILIARES QUE MORAM NA MESMA CASA DO (A) ALUNO (A).**

ATENÇÃO: **Segue exemplo de qual sequencia deixar os membros, e qual a ordem colocar os documentos: Aluno:** Certidão Nasc., RG, CPF, Declaração Escolaridade, Boletim de notas, Relatório Pedagógico e Disciplinar Individual do ano letivo, etc; **Mãe:** Certidão, RG, CPF, Comprovante de Renda oficial e Declaração especifica a sua realidade, Carteira Trabalho, Declaração Imposto de Renda ou Declaração Anual de Isento, etc, **Pai:** Certidão, etc; **Responsável (se for o caso):** documentos; **Irmãos:** documentos; **Avó:** documentos; **Avô:** documentos; e **Outros Membros:** : documentos. .

Os documentos, de cada membro, devem ser colocados na mesma ordem solicitada abaixo.

5. ( ) Cópia Certidão: Nascimento, Casamento, Averbação de Divórcio, União Estável;
6. ( ) Cópia RG;
7. ( ) Cópia CPF;
8. ( ) Declaração de Escolaridade (apenas aluno (a) externo (a));
9. ( ) Cópia Boletim de notas (apenas aluno (a) externo (a));
10. ( ) Cópia Relatório Pedagógico e Disciplinar Individual do ano letivo (apenas aluno(a) externo(a));

11. ( ) Cópia Comprovante de Renda oficial (dos últimos 3 meses), e apresentar Declaração (modelo anexo no edital) de acordo a sua realidade familiar:

A. Holerite (para quem tem registro em carteira),
B. Aposentadoria,
C. Pensão Alimentícia – (comprovante oficial e modelo anexo no edital),
D. Pensão por Morte,
E. Auxílio Doença,
F. Benefício de programas sociais (exemplo: bolsa família, entre outros)
G. Empresário ou Microempresário,
H. Declaração Renda Informal – (modelo anexo no edital),

I. Declaração Não Renda – (modelo anexo no edital),
J. Autônomo DECORE – Declaração Contador sobre o rendimento e faturamento,
K. Recebimento de Aluguel,
L. Bicos e outros rendimentos – (modelo anexo no edital),
M. Obs. Nos casos de recebimento: de “pensão alimentícia”, de “renda informal”, de “não recebimento de renda” e de recebimento de aluguel (que não tenha comprovante oficial) - apresentar cópia do extrato de todas as contas utilizadas pela família (dos últimos três meses);

12. ( ) Cópia Carteira de Trabalho (todos os membros acima de 14 anos) – cópia das páginas: foto, identificação, último registro e página em branco seguinte ao último registro e última atualização salarial;

13. ( ) Cópia Declaração de Imposto de Renda (todos os membros) – entregar Declaração completa;

14. ( ) Original Declaração Anual de Isento - (quem teve rendimentos tributáveis abaixo de R\$ 28.559,70 em 2017) entregar Declaração escrita de próprio punho/a mão, conforme anexo edital;

15. ( ) **COMPROVANTES DE DESPESAS FIXAS** – organizar na mesma ordem solicitada abaixo:

- A. Cópia Contas: água, luz, telefone, condomínio, etc. (dos três últimos meses);
- B. Cópia Recibo de aluguel ou de financiamento de casa própria (três últimos meses). E caso more em casa cedida, trazer “Declaração Imóvel Cedido” conforme anexo específico do edital, que deve constar assinatura do proprietário;
- C. Recibo das mensalidades escolares dos membros do grupo familiar (apenas último mês), inclusive cursos de línguas, pré-vestibulares e outros.
- D. Cópia do documento de automóveis e motos. E caso seja financiado, apresentar também o comprovante de pagamento dos últimos 03 meses;
- E. Cópia Carnê de IPTU 2018;

16. ( ) **DOCUMENTOS PARA EMPRESÁRIO OU MICROEMPRESÁRIO** – organizar na mesma ordem solicitada abaixo: (além de apresentar também todos os documentos solicitados da pessoa física)

- A. Contrato social;
- B. Declaração de firma individual;
- C. Imposto de Renda de Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega;
- D. Cópia do último balanço e balancete do mês anterior assinado pelo contador;
- E. Declaração comprobatória de percepção de rendimentos, dos três últimos meses, feita por contador inscrito no CRC em formulário oficial do CRC;
- F. Se a empresa estiver em situação regular junto à Receita Federal apresentar o Extrato Fiscal (fornecido pela Receita Federal no site).

### **ATENÇÃO!!!**

OBRIGATÓRIO preencher dados do aluno, conferir rigorosamente todos os documentos, e juntar o “CHECK LIST” ao processo (a ser entregue em envelope (tamanho A4) lacrado).

## ANEXO 1

### AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR MENSAL PER CAPITA

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_,  
responsável pelo **aluno interno** ( ) ou **aluno externo** ( ) (*identificação se é aluno do Colégio ou não*):  
\_\_\_\_\_,  
do \_\_\_ ano do ( ) Ensino Infantil ( ) Ensino Fund. I ( ) Ensino Fund. II ( ) Ensino  
Médio, declaro, para os devidos fins, que a soma da renda bruta de cada membro  
\_\_\_\_\_ é igual ao total de R\$ \_\_\_\_\_ (total renda  
bruta familiar) dividida pela quantidade de \_\_\_\_\_ membros que moram com o (a) aluno (a) é  
igual a R\$ \_\_\_\_\_ (renda familiar per capita).

#### ATENÇÃO!!!

**Segue exemplo/instrução de como fazer o calculo da renda familiar per capita solicitada acima:** somar  
R\$1.200,00 + R\$ 957,00 (renda bruta de cada membro) = R\$ 2.157,00 (total renda bruta familiar) dividida  
pela quantidade de 5 (membros que moram na casa do aluno) = R\$ 431,00 (renda familiar per capita).

E estou ciente que de acordo a Lei 12.101/2009 a renda familiar per capita de até 1 (um) salário  
mínimo e 1/2 (meio) dá acesso ao pedido de bolsa de estudo 100% gratuita.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste documento,  
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos  
ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição no Processo de Pedido de Bolsa de  
Estudo, bem como no cancelamento da Bolsa de Estudo, obrigando a imediata devolução dos  
valores.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

#### ATENÇÃO!!!

OBRIGATÓRIO ASSINAR, PREENCHER E JUNTAR AO PROCESSO.



**ANEXO 2**

**FICHA DE PERFIL SOCIOECONÔMICO**

**1. Aluno Interno( ) ou Externo( ):** \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ Série em 2019 \_\_\_\_\_ do Ensino: \_\_\_\_\_

**2. Aluno Interno( ) ou Externo( ):** \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ Série em 2019 \_\_\_\_\_ do Ensino: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

---

**Nome do Pai:** \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ ( ) Desempregado ( ) Assalariado ( ) Trabalho Informal  
( ) Autônomo ( ) Sócio Proprietário ( ) Aposentado/Pensionista

Razão Social (Nome da empresa): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Renda bruta mensal: \_\_\_\_\_

---

**Nome da Mãe:** \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone e Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ ( ) Desempregado ( ) Assalariado ( ) Trabalho Informal  
( ) Autônomo ( ) Sócio Proprietário ( ) Aposentado/Pensionista

Razão Social (Nome da empresa): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Renda bruta mensal: \_\_\_\_\_

**Programas Sociais:**

Inscrito em programas sociais? Sim ( ) Não ( ) Quais? \_\_\_\_\_

Nº Cadastro Social - NIS: \_\_\_\_\_ desde Mês: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Recebe benefício referente a algum desses programas de transferência de renda? ( ) Sim ( ) Não Valor R\$ \_\_\_\_\_

**Número de filhos:** ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) \_\_\_\_\_**Seus filhos fazem outros cursos:** ( ) Sim ( ) Não

Quais? \_\_\_\_\_ Mensalidade: R\$ \_\_\_\_\_

**Despesas Mensais:**

Aluguel / Financiamento:	R\$ _____	IPTU:	R\$ _____	Vestuário:	R\$ _____
Luz:	R\$ _____	Empregada / Diarista:	R\$ _____	Educação:	R\$ _____
Água:	R\$ _____	Lazer:	R\$ _____	Telefone:	R\$ _____
Condomínio:	R\$ _____	Transporte:	R\$ _____	Saúde:	R\$ _____
Alimentação:	R\$ _____	Outros – especificar (jornais / revistas, cursos, etc):	R\$ _____		
<b>Total das Despesas Mensais:</b>			<b>R\$ _____</b>		

**Composição Familiar:** \_\_\_\_\_ - nº de pessoas que residem na mesma casa.

Nome dos membros familiar	*Grau de Parentesco	Idade	Escolaridade	Local de trabalho/ estudo	Profissão / Ocupação	*Tipo de Renda	Renda mensal Bruta
1.							
2.							
3.							
4.							
5.							
6.							

\* **Grau:** **I** = irmão / **P** = pai / **M** = mãe / **A** = avó - avô / **O** = outros – especificar: \_\_\_\_\_ \***Tipo de Renda:** Assalariado, Aposentadoria, Pensão, Renda Informal, Renda Autônomo, Pro labore, Programa Social, Seguro Desemprego.**Condições de Moradia:**( ) Própria ( ) Alugada R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Cedida. Por quem? \_\_\_\_\_  
( ) Herança ( ) Financiada R\$ \_\_\_\_\_ Quitada em (ano/mês): \_\_\_\_\_**Doença Grave na Família:** ( ) Sim ( ) Não Qual: \_\_\_\_\_**Possui Imóvel:** ( ) Sim ( ) Não. Caso possua:

Apartamento de Aluguel: R\$: \_\_\_\_\_ ( ) Casa ou apartamento na Praia

Casa de Aluguel: R\$: \_\_\_\_\_ ( ) Sítio

Comercial: R\$: \_\_\_\_\_ ( ) Chácara ou Fazenda

**A família possui automóveis?** ( ) Sim ( ) Não. Caso possua quantos? \_\_\_\_\_

Marca: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_ Financiado: ( ) Sim ( ) Não Valor: \_\_\_\_\_

**A família possui motocicletas?** ( ) Sim ( ) Não. Caso possua quantas? \_\_\_\_\_

Marca: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_ Financiado: ( ) Sim ( ) Não Valor: \_\_\_\_\_

## SOLICITAÇÃO

Eu, abaixo assinado (a), declaro serem verdadeiras as informações prestadas e caso seja pré-selecionado no **Programa de Descontos 2019** aceito receber em minha casa, visita da Assistente Social, sem prévio aviso. Respondo legalmente pela veracidade, fidelidade e idoneidade das informações socioeconômicas prestadas.

\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Pai

\_\_\_\_\_

Assinatura da Mãe

\_\_\_\_\_

Responsável Financeiro

**Parecer Social:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assistente Social

**ATENÇÃO!!!**  
OBRIGATÓRIO ASSINAR, PREENCHER E JUNTAR AO PROCESSO.



## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

(Fazer declaração de próprio punho, numa folha de sulfite A4, conforme este modelo.)

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador do RG no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, no que exerço atividade informal na (as) seguinte (s) funções: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ sem registro em CTPS e também não possuo rendas oriundas como Pessoa Jurídica, obtendo remuneração média nos últimos três meses no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará no cancelamento do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(assinatura com firma reconhecida no cartório)

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada da cópia de um comprovante de endereço anexo à documentação do processo de pedido de bolsa de estudo.

Autorizo a instituição a aferir as informações acima declaradas.



## ANEXO 5

### DECLARAÇÃO DE NÃO RENDA

(Fazer declaração de próprio punho, numa folha de sulfite A4, conforme este modelo.)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que não exerço nenhum tipo de atividade laboral e não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore ou outros rendimentos decorrentes de trabalho assalariado, do mercado informal ou autônomo ou rendimentos auferidos de patrimônio ou quaisquer outros.

Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos, implicará no cancelamento do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(assinatura com firma reconhecida no cartório)

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada da cópia de um comprovante de endereço anexo à documentação do processo de pedido de bolsa de estudo.

Autorizo a instituição a aferir as informações acima declaradas.

## ANEXO 6

### DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

(Fazer declaração de próprio punho, numa folha de sulfite A4, conforme este modelo.)

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que não recebo pensão alimentícia e/ou qualquer outro tipo de ajuda financeira.

Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará no cancelamento do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

(assinatura com firma reconhecida no cartório)

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada da cópia de um comprovante de endereço anexo à documentação do processo de pedido de bolsa de estudo.

Autorizo a instituição a aferir as informações acima declaradas.

## ANEXO 7

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

(Fazer declaração de próprio punho, numa folha de sulfite A4, conforme este modelo.)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_,  
domiciliado(a) no endereço a \_\_\_\_\_ no  
\_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Legislação Civil e Penal, que  
recebo pensão alimentícia mensal do genitor  
(a): \_\_\_\_\_ no valor de  
R\$(\_\_\_\_\_), declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas  
nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou  
documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição no Processo de Bolsa  
de Estudo, bem como no cancelamento da Bolsa de Estudo, obrigando a imediata devolução dos  
valores.

Obs.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura

(assinatura com firma reconhecida no cartório)

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada da cópia de um  
comprovante de endereço anexo à documentação do processo de  
pedido de bolsa de estudo.

Autorizo a instituição a aferir as informações acima declaradas.

## ANEXO 8

### DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

(Fazer declaração de próprio punho, numa folha de sulfite A4, conforme este modelo.)

Eu, \_\_\_\_\_,

Portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que cedo o imóvel localizado no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de São Paulo –

SP, para fins de residência a(o) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará no cancelamento do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada da cópia de um comprovante de endereço anexo à documentação do processo de pedido de bolsa de estudo.

Autorizo a instituição a aferir as informações acima declaradas.

## ANEXO 9

### DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

(Fazer declaração de próprio punho, numa folha de sulfite A4, conforme este modelo.)

Nós, \_\_\_\_\_, nacionalidade -  
\_\_\_\_\_, solteiro (a), portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, expedida  
pelo SSP/\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e,  
\_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, solteiro (a), portador (a) da Carteira de identidade sob o nº  
\_\_\_\_\_, expedida pelo SSP/\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF \_\_\_\_\_, residentes ao  
endereço à \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_, complemento\_\_\_\_\_,  
declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
20\_\_\_\_, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos  
termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura dos Declarantes:

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Esta declaração só poderá ser aceita se emitida/lavrada no Cartório de Notas.

Autorizo a instituição a aferir as informações acima declaradas.

## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF

*(Fazer declaração de próprio punho, numa folha de sulfite A4, conforme este modelo.)*

Eu, xxxxxx, inscrito (a) no CPF sob o n. xxx, portador (a) da Cédula de Identidade nº xxx, residente e domiciliado (a) no endereço xxxxxx, nº xxx, complemento xxx, Bairro xxx, na cidade de São Paulo - SP, DECLARO, para os devidos fins, que sou ISENTO (A) de DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. No ano de 2017 não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural, suficientes para declarar IRPF no ano de 2018, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física.

(Aqui neste paragrafo copiar apenas em caso de haver processo). Assumo a responsabilidade de informar, imediatamente a Vossa Excelência junto ao processo número \_\_\_\_\_ que tramita perante a xxxª. Vara Cível desta comarca em AÇÃO xxxxxxxx, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Sob as penas das Leis Civil e Penal, DECLARO que as afirmações acima são a expressão da verdade pelo que me comprometo criminalmente, sabendo que declaração falsa é crime (art. 299 do Código Penal).

São Paulo, xxx de xxxxxx de 2018.

---

Assinatura